PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 01/07/2026 21:24:36 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2883 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 192/2026, de 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para exercer cargo efetivo em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 01/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Laudicéia do Lago Nascimento Campanhã, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.098.763-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 031.963.359-41, inscrição no COREN/PR nº 001.325.278, para exercer o cargo efetivo em estágio probatório de Técnico de Enfermagem**,** carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Técnico, Nível Inicial T030, constante das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (01/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2883 | Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 193/2026, de 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre contratação de empregada pública Municipal, para atuar no Programa da Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**

Art.1º Admitir a empregada Claudinéia Rocha da Silva**,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.584.549-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.203.369-81, inscrição no COREN/PR Nº 001.766.295, para exercer e desempenhar o cargo de Técnico de Enfermagem PSF**,** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o regime de trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Saúde da Família – PSF, neste Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (01/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2883 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO – JARDIM ALEGRE - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 30 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OLAECE CLEMENTE	189.XXX.XXX-04	7643/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: VALDIVINO LEMES DOS SANTOS Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 5202	Matrícula: 00150151 Assinatura

Data de afixação: 30/06/2026

Data de desafixação: 15/07/2026

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2883 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 168/2026 de 30 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação do **GRUPO DE TRABALHO PARA FOMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR

Art.1° Fica instituído o **Grupo Permanente de Trabalho (GT) para Fomento das Compras Públicas Municipais**, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do município por meio do incentivo às contratações e compras de produtos e serviços fornecidos por empresas locais e regionais e outras soluções envolvendo as compras públicas municipais.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros servidores da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre para compor o Grupo de Trabalho, o qual posteriormente, por decisão coletiva, deverá escolher um ou mais coordenadores:

NOME:	CARGO:
Adail Magin Martins	Chefe da Divisão de Licitação
Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho	Manutenção das Atividades de Contratos
Eloi José Carvalho Júnior	Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Guilherme Gonçalves Lopes	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Isabela Aguiar Lopes	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio
Isadora Battisteti Vilas Bôas	Chefe da Divisão de Contratos
Taynara Thaís Gonçalves Soares	Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2883 | Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

I. Construir a política pública de fomento às compras públicas municipais de produtos e serviços locais e regionais;
II. Promover estudos, levantamento de dados e informações necessárias à formulação da presente política pública;
III. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações da política pública, propondo ajustes e melhorias permanentes;
IV. Interagir com o Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o andamento das atividades, indicando necessidades de recursos humanos e equipamentos para a operacionalização da política pública em curso.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e especialistas para as reuniões, de forma que contribuam e também se integrem ao desenvolvimento das atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho e/ou entre membros ocorrerão conforme a rotina e possibilidades dos envolvidos.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre/PR, aos trinta dias de junho de dois mil e vinte e seis.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2883 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, torna público que, após o envio de amostras e resultados das análises fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/07/2026,** a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item,** a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias e dos departamentos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 01 de julho de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2883 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

REABERTURA DE SESSÃO

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, torna público, após rescisão contratual, que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/07/2026,** a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote,** a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifruti, para atender as necessidades dos departamentos dessa municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 01 de julho de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de contratação